



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua Das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho – Pr, neste ato representado por Jurandir Martinelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.969.864-8 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 859.819.749-15, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, s/n, Centro, Município de Chopinzinho - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 005/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Lotes é de R\$ 274.440,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

- LOTE: 1 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 – Valor Total do Lote de R\$ 44.080,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais).

- LOTE: 2 - RETROESCAVADEIRA CAT 416E – Valor Total do Lote de R\$ 152.280,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais).

- LOTE: 4 - MOTONIVELADORA CASE 845 – Valor Total do Lote de R\$ 78.080,00 (Setenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2350	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2370	10.002.26.782.2601.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2390	10.002.26.782.2601.2054	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2410	10.003.26.782.2601.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2420	10.003.26.782.2601.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 01 de Março de 2019.


Contratante:


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-83

Contratado:


J. MARTINELLEIRELI - EPP

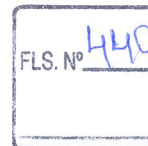

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, localizada na Rua Das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

- Valor total dos Lotes é de R\$ 274.440,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

- LOTE: 1 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 – Valor Total do Lote de R\$ 44.080,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais).

- LOTE: 2 - RETROESCAVADEIRA CAT 416E – Valor Total do Lote de R\$ 152.280,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais).

- LOTE: 4 - MOTONIVELADORA CASE 845 – Valor Total do Lote de R\$ 78.080,00 (Setenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

Data de assinatura: 01 de Março de 2019.

Vigência: 29/02/2020.

Quatro Mil e Oitenta Reais)

H.S.N. 441

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 96.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, localizada na Rua Das Palmeiras, 5/II, Bairro Cristo Rei, Município de Chopininho - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

- Valor total dos Lotes e de R\$ 274.440,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).
- LOTE: 1 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - Valor Total do Lote de R\$ 44.080,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais).
- LOTE: 2 - RETROSCAVADEIRA CAT 416E - Valor Total do lote de R\$ 152.280,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais).
- LOTE: 4 - MOTONVELADORA CASE 845 - Valor Total do Lote de R\$ 78.080,00 (Setenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

Data de assinatura: 01 de Março de 2019.
Vigência: 29/02/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 96.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Município de Turvo - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

- Valor total dos Lotes é de R\$ 218.400,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).
- LOTE: 3 - ROLO COMPACTADOR DINAPACA CA15 - Valor Total do Lote de R\$ 94.400,00 (Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
- LOTE: 7 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C - Valor Total do Lote de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

Data de assinatura: 01 de Março de 2019.
Vigência: 29/02/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 96.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: AUTO MECANICA MORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.898.775/0001-80, localizada na Rua Imaculada Conceição, 275, Centro, Município de Palmital - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

- Valor total do Lote é de R\$ 167.400,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
- LOTE: 5 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX225 - Valor Total do Lote de R\$ 167.400,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 01 de Março de 2019.
Vigência: 29/02/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 96.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: RETOMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.009.042/0001-19, localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, 370, Jardim Itrabel, Município de Campo Mourão - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

- Valor total do Lote é de R\$ 233.900,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais).
- LOTE: 6 - RETROSCAVADEIRA ICB 3C - Valor Total do Lote de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
- LOTE: 8 - MOTONVELADORA CAT 120K - Valor Total do Lote de R\$ 155.900,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Data de assinatura: 01 de Março de 2019.
Vigência: 29/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 11/2017
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADA: MARIA LEDI DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Eneida De Oliveira, 927 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde - PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº, 26.509.481/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA LEDI DE SOUZA, portador do RG nº8.237.509-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 027.508.849-93 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado pelo mesmo valor unitário do Itens, do Contrato Administrativo n.33/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 28%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 638.040,00	R\$ 638.040,00	R\$ 638.040,00

Palmital (PR), 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 025/2017
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.63/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADA: MARIA LEDI DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Eneida De Oliveira, 927 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde - PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº, 26.509.481/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA LEDI DE SOUZA, portador do RG nº8.237.509-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 027.508.849-93 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens, do Contrato Administrativo n.63/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 28%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 44.990,00	R\$ 44.990,00	R\$ 44.990,00

Palmital (PR), 01/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

PORTARIA Nº 219/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 187 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos e:

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do contrato administrativo 098/2016 oriunda da Tomada de Preços nº 02/2016 em face da empresa DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA;

CONSIDERANDO o decurso do prazo previamente estipulado para a execução da obra sem que houvesse a conclusão total do objeto;

CONSIDERANDO que os fatos podem, em tese, constituir irregularidade a ser apurada, ou eventual responsabilidade pela inexecução injustificada do objeto;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal fim;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando a inquirição prévia, tendo em vista as informações existentes, serem suficientes para demonstrar as indícios da ocorrência de irregularidade e/ou remanescente da obra do Contrato Administrativo nº 098/2016, Tomada de Preços 02/2016.

Art. 2º. Para fins condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos, fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDERO, matrícula 51.280, para desempenhar a função de Presidente da Comissão; SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 51.920, para desempenhar a função de Secretária da Comissão; e ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, matrícula 51.380 na condição de membro.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir a instrução dentro dos prazos previsto no Estatuto dos Servidores Públicos, cantados da publicação desta Portaria, podendo

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

O prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, na primeira e última dias de março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNP J: 77.178.690/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): SUPERMERCADO NAGASHI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à AV. Maximiliano Vicentin, nº 758, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.734.477/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 5.935,27 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

E-mail: camarampalmital@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná